



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



ADITAMENTO: 65/2024

CONTRATO: 18/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

CONTRATADA: CLINICA MÉDICA DE OLHOS BUCHAIM LTDA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 1098/2024

VALOR: R\$ 15.000,00

"TERMO DE ADITAMENTO N.º 65/2024, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTAS NA ÁREA DE OFTALMOLOGIA, DE UM LADO A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRINHAS PAULISTA, E DE OUTRO LADO CLINICA MÉDICA DE OLHOS BUCHAIM LTDA, NA FORMA ABAIXO":

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 64.614.381/0001-81, com endereço na Rua Pietro Maschietto, n.º 125, na cidade de Pedrinhas Paulista, comarca de Maracai, Estado de São Paulo, representada por seu Prefeito Municipal o senhor Freddie Costa Nicolau, brasileiro, união estável, contador, portador do RG n.º 42.523.463-0 SSP/SP e CPF n.º 335.723.618-42, residente e domiciliado na Rua Assis, nº 235, Centro, na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATANTE**, e de outro lado **CLINICA MÉDICA DE OLHOS BUCHAIM LTDA**, estabelecida à Av. Nove de Julho, nº 704, Centro, no município de Assis, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 32.345.107/0001-68, representada neste ato pelo Senhor Guilherme Mailio Buchaim, possuidor do RG nº 34.562.936-X SSP/SP e CPF nº 369.523.728-73, doravante apenas e simplesmente chamada de **CONTRATADA** tem entre si, como justo e contratado o aditamento do contrato 18/2024, referente ao Processo 1098/2024, dispensa de licitação nos termos do inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTAS NA ÁREA DE OFTALMOLOGIA, PARA USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRINHAS PAULISTA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA DO VALOR, VIGÊNCIA E DOTAÇÃO

1.1. Fica aditada por 3 meses a vigência do contrato nº 18/2024, com início em 05 de julho de 2024, correspondendo ao valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), sendo 150 consultas ao custo unitário de R\$100,00.

02 – Poder Executivo

02.05 – Secretaria Municipal de Saúde

02.05.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0023.2041.0000 - Manut. de Programa de Saúde

3.3.90.39.50.0000 - Serviço Médico – Hospitalar Odontológico (Disp. 127 - F1)

CLÁUSULA SEGUNDA DO FUNDAMENTO LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



2. Com fulcro no Artigo 106, “caput” da Lei Federal nº. 14.133/21, e suas posteriores alterações, a Contratante com anuência do Contratado, resolveram por bem aditar o contrato nº 18/2024.

2.1. Esclarece que tal prorrogação se faz necessária, tendo em vista a necessidade de atender a demanda da Secretaria de Saúde.

2.2. Ficam mantidas todas as demais Cláusulas do Contrato celebrado anteriormente.

Para maior firmeza e como prova de contrato é emitido o presente em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas presenciais.

Pedrinhas Paulista, 03 de julho 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

Freddie Costa Nicolau
Contratante

CLINICA MÉDICA DE OLHOS BUCHAIM LTDA

Guilherme Mailio Buchaim – Sócio Administrador
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____